



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 5 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a criação de comissão de geração de empregos no Município de Anchieta e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte.

Resolução:

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Anchieta a Comissão de Geração de Empregos (COGE) com poderes para junto às empresas instaladas no território do Município de Anchieta, reivindicar, agilizar, encaminhar e incrementar ações no sentido de ordenar a Geração de Emprego.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por três membros da Câmara Municipal de Anchieta e nomeada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

§ 2º A Comissão de geração de Emprego será composta por três Vereadores.

Art. 2º A Comissão de Geração de Emprego terá poderes para intervir diretamente nas referidas empresas objetivando a favorecer a colocação no mercado de trabalho mão de obra da população do Município de Anchieta.

Art. 3º A Comissão de Geração de Emprego fornecerá mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, relatório sucinto da evolução dos trabalhos, que deverá constar o número de vagas de oferta de emprego e as funções ofertadas pelas empresas discriminadas individualmente por empresa.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 4º A Comissão de Geração de Emprego terá como atribuição fiscalizar a Agência do trabalho instalado no Município de Anchieta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 5 de abril de 2010.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente